



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 15/2022 - PRAE/UERN/2022

Processo nº 04410055.003519/2021-21

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE (PAE), SEMESTRE 2021.2

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo seletivo para concessão do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2021.2

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Preliminar, ficam considerados aptos ao recebimento do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2021.2 os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) com a indicação de “Aprovado(a)” disponíveis no link abaixo:

RELAÇÃO DE APROVADOS (AS): <https://abre.ai/dSEs>

1.2. Foram desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:

- 1.2.1. Realizaram inscrições fora do prazo;
- 1.2.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;
- 1.2.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;
- 1.2.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;
- 1.2.5. Possuia vínculo empregatício ou de trabalho remunerado, público ou privado;
- 1.2.6. Seja beneficiário(a) de outro auxílio socioassistencial da UERN;
- 1.2.7. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas; e
- 1.2.8. Não preencheram os requisitos contidos no edital.

1.3. Do resultado preliminar, caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de requerimento próprio pelo link: <https://abre.ai/recursopae> e enviado para o e-mail sae.prae@uern.br, até as 23h59min do dia 07 de fevereiro de 2022.

1.4. À PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes constantes no processo de inscrição

ou seleção.

1.5. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

1.6. Os(as) beneficiários(as) do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2021.2, devem enviar até o dia 08 de fevereiro de 2022, os dados bancários pelo acesso abaixo:

Link do PAE (Dados bancários): <https://forms.gle/pwiqaLuEc3ZoYvdA6>

Mossoró (RN), 04 de fevereiro de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria nº 1380/2021- GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Erison Natécio da Costa Torres, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 04/02/2022, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.m.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12988498** e o código CRC **34A3CF83**.

Referência: Processo nº 04410055.003519/2021-21

SEI nº 12988498